



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021.

A Prefeitura Municipal de Lucena - PB, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Av. Américo Falcão - Centro - Lucena/PB, inscrita no CNPJ sob n.º sob o nº 08.924.813/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Leomax da Costa Bandeira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Comissão permanente de licitações torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021 para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de proposta de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimento escolar, durante o período de FEVEREIRO A DEZEMBRO de 2021, os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e propsta de preços com projeto de venda, no local do certame.

DATA DE ABERTURA:	27 DE ABRIL DE 2021
LOCAL:	Comissão Permanente de Licitação Endereço: Centro de Capacitação José do Patrocínio (Rua Porfírio Guedes s/n – Gameleira na cidade de Lucena -PB).
ENTREGA DOS ENVELOPES	10h00min
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	10h00min

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Publica nº 00001/2021 para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de proposta de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimento escolar em conformidade com a lei 11.947/2009 e resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Macaxeira , serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos resistentes preferencialmente de 25 kg, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	6.500	R\$ 3,65	R\$ 23.725,00
2	Banana pacovam , de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme, de acordo com a	KG	6.000	R\$ 3,72	R\$22.320,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resolução 12\78 da CNNPA. Entrega parcelada.					
3	Maracujá , de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme, de acordo com a Resolução 12\78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	2.000	R\$6,78	R\$ 13.560,00
4	Batata doce , serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, ser de colheita recente. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, livres da maior parte possível de terra. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos resistentes preferencialmente de 25 kg, de acordo com a resolução 12\78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	6.000	R\$3,70	R\$22.200,00
5	Feijão verde , debulhado, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12\78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	4.000	R\$9,90	R\$39.600,00
6	Melancia , de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12\78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	6.000	R\$3,46	R\$20.760,00
7	Cajú , de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12\78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	1.000	R\$3,43	R\$3.430,00
8	Cará , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	KG	2.000	R\$7,18	R\$14.360,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.				
9	Milho verde , Extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Entrega parcelada.	KG	2.800	R\$1,50	R\$4.200,00
10	Goiaba , de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	1.500	R\$5,82	R\$8.730,00
11	Coco seco , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	2.500	R\$1,56	R\$3.900,00
12	Pimentão , fresco, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente com acondicionamento em maços de aproximadamente 1,5 kg, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	500	R\$6,94	R\$3.470,00
13	Coentro , fresco, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente com acondicionamento em maços de aproximadamente 1,5 kg, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e estarem livres de resíduos e fertilizantes . Entrega parcelada.	KG	400	R\$13,15	R\$5.260,00
14	Cebolinha , fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam	KG	300	R\$4,98	R\$1.494,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente com acondicionamento em maços de aproximadamente 1,5 kg, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.				
15	Mamão havaí , de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	4.000	R\$3,30	R\$13.200,00
16	Abacaxi , fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca e com uniformidade no tamanho, cor e sabor próprio da variedade, possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isenta de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpo estranho aderente à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	3.000	R\$3,55	R\$10.650,00
17	Acerola , de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	2.000	R\$4,36	R\$8.720,00
18	TOMATE , em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (grauda, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Deve apresentar -se maturação entre 60 a 80%. Entrega parcelada.	KG	1.500	R\$5,38	R\$8.070,00
19	Couve , bem redondo, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês, pesando a unidade entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos, sãs, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetam a sua conformação e aparência, de acordo com a Resolução 12/78 da	KG	400	R\$6,70	R\$2.680,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CNNPA. Entrega parcelada.				
20	Jerimum, de leite , de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	2.000	R\$3,71	R\$7.420,00
21	Cenoura , in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagens de 01 kg. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	1.500	R\$4,20	R\$6.300,00
22	Cebola, tipo branca , in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagens de 01 kg. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega parcelada.	KG	1.500	R\$3,97	R\$5.955,00
23	Frango de Granja , em cortes: coxa/sobrecoxa . Congelado, de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Deverá ser acondicionado em sacos plásticos transparentes com etiqueta de identificação, contendo a descrição do produto e prazo de validade. Entrega parcelada.	KG	5.000	R\$10,27	R\$51.350,00
24	Frango de Granja , em cortes: peito . Congelado, de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Deverá ser acondicionado em sacos plásticos transparentes com etiqueta de identificação, contendo a descrição do produto e prazo de validade. Entrega parcelada.	KG	5.000	R\$18,97	R\$94.850,00
25	Ovo , in natura, tipo granja, acondicionados em bandejas de 30 unidades, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE), apresentando data de validade. O ovo deve ser de primeira qualidade, pesando entre 55g a 59g. Devem ser uniformes, íntegros, limpos e de casca lisa. O produto não deverá apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Ter consistência firme e estar livre de doenças e/ou pragas. Entrega parcelada.	BDJA S	600	R\$16,58	R\$9.948,00
26	Bolo caseiro , com diversos sabores, produzidos	KG	750	R\$18,60	R\$13.950,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	por agricultores familiares, provenientes de produtos da agricultura familiar (como milho verde, cenoura, macaxeira), os produtos deverão ser embalados individualmente em papel filme transparente com base de isopor. Os bolos deverão conter identificação do produtor (garantindo a produção proveniente da agricultura familiar), descrição dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, peso. Entrega parcelada.				
27	Polpa de frutas, natural , sabor ACEROLA . Sem conservantes, acidulantes, e/ou agentes químicos composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de partes não comestíveis. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo 18°C. Embalagem de 1kg. Entrega parcelada.	KG	600	R\$10,46	R\$6.276,00
28	Polpa de frutas, natural , sabor MANGA . Sem conservantes, acidulantes, e/ou agentes químicos composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de partes não comestíveis. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo 18°C. Embalagem de 1kg. Entrega parcelada.	KG	600	R\$10,46	R\$6.276,00
29	Polpa de frutas, natural , sabor CAJÚ . Sem conservantes, acidulantes, e/ou agentes químicos composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de partes não comestíveis. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo 18°C. Embalagem de 1kg. Entrega parcelada.	KG	600	R\$10,49	R\$6.294,00
30	Polpa de frutas, natural , sabor GOIABA . Sem conservantes, acidulantes, e/ou agentes químicos composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de partes não comestíveis. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo 18°C. Embalagem de 1kg. Entrega parcelada.	KG	600	R\$10,46	R\$6.276,00
VALOR TOTAL R\$ 445.224,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reais).

*Preço descrito para a aquisição é o preço máximo a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE04/2015, Art.29, §3º).

1.2 – Maiores informações referente às especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucena – PB, localizada no Centro de Capacitação José do Patrocínio Mater de segunda à sexta no horário das 08h às 13h.

2. FONTE DE RECURSOS

12 306 1007 2013 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

12 306 1007 2014 - MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

12 306 1007 2015 - MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

12 306 1007 2016 - MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

12 306 1007 2017 - MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; juntamente com - cópia Carteira de Identidade;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

V - Declaração de Idoneidade no Anexo II.

VI - Solicitação formal de credenciamento (Requerimento) no Anexo III;

VII - Declaração do solicitante afirmando estar de acordo com as normas estabelecidas no referido edital frente aos preços definidos no Projeto de Venda;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VIII - Declaração emitida pela entidade atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) no anexo V.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

VIII - Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;

IX - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

X - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

XI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

XII - Declaração de Idoneidade no Anexo II.

XIII - Solicitação formal de credenciamento (Requerimento) no Anexo III;

XIV - Declaração do solicitante afirmando estar de acordo com as normas estabelecidas no referido edital frente aos preços definidos no Anexo IV;

XV - Declaração emitida pela entidade atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) no anexo V.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS E PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo (modelo da Resolução FNDE nº 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado e os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

4.3 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma contido no Anexo VII.

Na Secretaria de Educação e escolas, conforme quantidade e data definida nos horários entre 6h30 e 12h00.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte cinco) do mês subsequente, acompanhado dos documentos fiscais, podendo ser:

7.1.1. Nota de produtor rural;

7.1.2. Nota fiscal (grupo formal);

7.1.3. Nota fiscal eletrônica – NFE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Comissão de Licitação.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/2021:

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

20.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9. CRONOGRAMA DE PRAZOS

Lançamento do Edital	09 de abril de 2021
Inscrição e entrega dos envelopes	09/04/2021 a 26/04/2021 Horário: de 2ª a 6ª-feiras, das 08h00 às 12h00
Abertura da sessão pública	27/04/2021 às 10h.
Análise Documental	28/04/2021 e 29/04/2021
Divulgação do Resultado da Análise Documental	30 de abril de 2021
Prazo de Recurso para saneamento de documentos	30/04/2021 a 04/05/2021
Divulgação do Resultado final após a Análise dos Recursos	10/05/2021

Lucena – PB, 25 de março de 2021.

ABRAÃO CAVALCANTI DE LACERDA
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 00001/2021					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com					



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 00001/2021					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

Lucena – PB , ____ de ____ de ____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

REQUERIMENTO FORMAL

(O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.)

Por meio deste a empresa – inscrita no CNPJ sob nº._____, com sede na cidade de _____, vem requerer participação no processo de **Chamada Pública nº 00001/2021**, o qual trata do credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Creche do Município de Lucena - PB.

Lucena de de 2021

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

DECLARAÇÃO DA SOLICITANTE

Por meio deste a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na cidade de _____ de acordo com o Edital, declara para os devidos fins, que se enquadra no Chamamento Público e está de acordo com o edital de **Chamamento Público nº 00001/2021**.

Atenciosamente,

de _____ de 2021

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

DECLARAÇÃO: EMPREGABILIDADE DE MENOR

A licitante abaixo identificada, **DECLARA** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescida pela Lei Federal 9.854/99, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
SIGNATÁRIO(S):	CPF:

RESSALVA: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

() SIM () NÃO

de de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO DA DECLARANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

MODELO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO Nº ____/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A **PREFEITURA DE LUCENA**, inscrita no CNPJ: de nº 08.924.813/0001-80, estabelecida à Rua. Américo Falcão, Nº736 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr .Marcelo Sales de Mendonça, portador de cédula de Identidade (RG), nº _____ – SSP/PB e CPF _____, Brasileiro casado, domiciliado a _____ nº **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º ____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 00001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimento escolar em conformidade com a lei 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 00001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do ano vigente:

12 306 1007 2013 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL;

12 306 1007 2014 – MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE;

12 306 1007 2015 MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA;

12 306 1007 2016 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA;

12 306 1007 2017 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE;

***ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.**

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 00001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Lucena - PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Lucena – PB, ___ de _____ de 2021.

PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF Nº:

Testemunhas:

Testemunha 01
CPF nº:

Testemunha 02
CPF Nº:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE ENTREGA E SAZONALIDADE DOS PRODUTOS
DETALHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO POR PRODUTO/2021

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO AURÉLIO T. DE CARVALHO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	1000	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
MARACUJÁ	KG	270	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
BANANA PACOVAM	KG	970	97	97	97	97	97	97	97	97	97	97
MILHO VERDE	KG	330	--	--	--	--	330	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	340	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
BATATA DOCE	KG	960	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96
FEIJÃO VERDE	KG	590	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59
CAJÚ	KG	290	72	72	--	--	--	--	--	--	72	74
ABACAXI	KG	380	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38
MELANCIA	KG	960	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96
COENTRO	KG	35	04	04	04	04	04	03	03	03	03	03
PIMENTÃO	KG	55	06	06	06	06	06	05	05	05	05	05
CEBOLINHA	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
MAMÃO HAVAI	KG	450	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
ACEROLA	KG	410	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41
GOIABA	KG	380	--	126	--	126	128	--	--	--	--	--
CARÁ	KG	290	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29
TOMATE	KG	230	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
COUVE	KG	35	3.5	3.5	3.5	3.5	3.5	3.5	3.5	3.5	3.5	3.5
GERIMUM	KG	270	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
CEBOLA	KG	230	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
CENOURA	KG	230	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
FRANGO COXA\SOBRECOXA	KG	680	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68
FRANGO\PEITO	KG	680	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

OVO	UND	2.720	272	272	272	272	272	272	272	272	272	272
BOLO	KG	115	-	-	-	-	-	-	28	28	28	29
POLPA DE FRUTAS (ACEROLA)	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
POLPA DE FRUTAS (MANGA)	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
POLPA DE FRUTAS (CAJÚ)	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
POLPA DE FRUTAS (GOIABA)	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMÉRICO FALCÃO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	1560	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156
MARACUJÁ	KG	460	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46
BANANA PACOVAM	KG	1570	157	157	157	157	157	157	157	157	157	157
MILHO VERDE	KG	535	--	--	--	--	535	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	530	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
BATATA DOCE	KG	1520	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152
FEIJÃO VERDE	KG	990	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99
CAJÚ	KG	480	120	120	--	--	--	--	--	--	120	120
ABACAXI	KG	570	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57
MELANCIA	KG	1520	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152
COENTRO	KG	65	07	07	07	07	07	06	06	06	06	06
PIMENTÃO	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
CEBOLINHA	KG	55	06	06	06	06	06	05	05	05	05	05
MAMÃO HAVAI	KG	630	63	63	63	63	63	63	63	63	63	63
ACEROLA	KG	600	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
GOIABA	KG	570	--	190	--	190	190	--	--	--	--	--
CARÁ	KG	480	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
TOMATE	KG	390	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39
COUVE	KG	65	07	07	07	07	07	06	06	06	06	06
GERIMUM	KG	480	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
CEBOLA	KG	390	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

CENOURA	KG	390	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39
FRANGO COXA/SOBRECOXA	KG	1060	106	106	106	106	106	106	106	106	106	106
FRANGO PEITO	KG	1060	106	106	106	106	106	106	106	106	106	106
OVO	UND	1040	104	104	104	104	104	104	104	104	104	104
BOLO	KG	40	-	-	-	-	-	-	10	10	10	10
POLPA DE FRUTAS (ACEROLA)	KG	110	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
POLPA DE FRUTAS (MANGA)	KG	110	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
PLOPA DE FRUTAS (CAJÚ)	KG	110	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
POLPA DE FRUTAS (GOIABA)	KG	110	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUVÊNIO C. DE CARVALHO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	300	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
MARACUJÁ	KG	80	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08
BANANA PACOVAM	KG	260	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
MILHO VERDE	KG	165	--	--	--	--	165	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	130	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
BATATA DOCE	KG	260	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
FEIJÃO VERDE	KG	190	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
CAJÚ	KG	90	22	22	--	--	--	--	--	--	23	23
ABACAXI	KG	175	17.5	17.5	17.5	17.5	17.5	17.5	17.5	17.5	17.5	17.5
MELANCIA	KG	260	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
COENTRO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
CEBOLINHA	KG	15	02	02	02	02	02	01	01	01	01	01
MAMÃO HAVAI	KG	270	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
ACEROLA	KG	220	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
GOIABA	KG	175	--	58	--	58	59	--	--	--	--	--
CARÁ	KG	90	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09
TOMATE	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

COUVE	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
GERIMUM	KG	90	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09
CEBOLA	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
CENOURA	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	KG	260	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
FRANGO (PEITO)	KG	260	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
OVO	UND	1040	104	104	104	104	104	104	104	104	104	104
BOLO	KG	20	-	-	-	-	-	-	05	05	05	05
POLPA DE FRUTAS (ACEROLA)	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
POLPA DE FRUTAS (MANGA)	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
POLPA DE FRUTAS (CAJÚ)	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
POLPA DE FRUTAS (GOIABA)	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OTTO ILLI

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	695	70	70	70	70	70	70	70	70	70	65
MARACUJÁ	KG	220	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
BANANA PACOVAM	KG	660	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66
MILHO VERDE	KG	300	--	--	--	--	300	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	270	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
BATATA DOCE	KG	655	65	65	65	65	65	65	65	65	65	70
FEIJÃO VERDE	KG	470	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47
CAJÚ	KG	230	57.5	57.5	--	--	--	--	--	--	57.5	57.5
ABACAXI	KG	315	31	31	31	31	31	31	31	31	31	36
MELANCIA	KG	655	65.5	65.5	65.5	65.5	65.5	65.5	65.5	65.5	65.5	65.5
COENTRO	KG	35	03	03	03	03	03	03	03	04	05	05
PIMENTÃO	KG	35	03	03	03	03	03	03	03	04	05	05
CEBOLINHA	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

MAMÃO HAVAI	KG	410	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41
ACEROLA	KG	360	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36
GOIABA	KG	315	--	105	--	105	105	--	--	--	--	--
CARÁ	KG	230	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
TOMATE	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
COUVE	KG	35	03	03	03	03	03	03	03	04	05	05
GERIMUM	KG	230	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
CEBOLA	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
CENOURA	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	KG	540	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54
FRANGO (PEITO)	KG	540	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54
OVO	UND	2160	216	216	216	216	216	216	216	216	216	216
BOLO	KG	75	-	-	-	-	-	-	18	19	19	19
POLPA DE FRUTAS (ACEROLA)	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
POLPA DE FRUTAS (MANGA)	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
POLPA DE FRUTAS (CAJÚ)	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
POLPA DE FRUTAS (GOIABA)	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELINORA DORNELAS

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	815	82	82	82	82	82	82	82	82	80	79
MARACUJÁ	KG	290	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29
BANANA PACOVAM	KG	750	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75
MILHO VERDE	KG	320	--	--	--	--	320	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	335	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5
BATATA DOCE	KG	775	77	77	77	77	77	77	77	77	77	82
FEIJÃO VERDE	KG	510	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51
CAJÚ	KG	250	62	62	--	--	--	--	--	--	62	64



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ABACAXI	KG	335	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5	33.5
MELANCIA	KG	775	77.5	77.5	77.5	77.5	77.5	77.5	77.5	77.5	77.5	77.5
COENTRO	KG	35	04	04	04	04	04	03	03	03	03	03
PIMENTÃO	KG	45	04	04	04	04	04	04	04	05	06	06
CEBOLINHA	KG	25	04	04	04	04	04	03	03	03	03	03
MAMÃO HAVAI	KG	410	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41
ACEROLA	KG	360	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36
GOIABA	KG	335	--	111	--	111	115	--	--	--	--	--
CARÁ	KG	250	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
TOMATE	KG	250	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
COUVE	KG	35	04	04	04	04	04	03	03	03	03	03
GERIMUM	KG	250	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
CEBOLA	KG	250	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
CENOURA	KG	250	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	KG	680	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68
FRANGO (PEITO)	KG	680	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68
OVO	UND	2320	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232
BOLO	KG	125	-	-	-	-	-	-	31	31	31	32
POLPA DE FRUTAS (ACEROLA)	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
POLPA DE FRUTAS (MANGA)	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
POLPA DE FRUTAS (CAJÚ)	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
POLPA DE FRUTAS (GOIABA)	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GILBERTO I. DOS SANTOS

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	400	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
MARACUJÁ	KG	130	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
BANANA PACOVAM	KG	370	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

MILHO VERDE	KG	220	--	--	--	--	220	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	190	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
BATATA DOCE	KG	370	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37
FEIJÃO VERDE	KG	310	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31
CAJÚ	KG	150	37.5	37.5	--	--	--	--	--	--	37.5	37.5
ABACAXI	KG	235	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5
MELANCIA	KG	370	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37
COENTRO	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
CEBOLINHA	KG	15	02	02	02	02	02	01	01	01	01	01
MAMÃO HAVAI	KG	330	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
ACEROLA	KG	280	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
GOIABA	KG	235	--	78	--	78	79	--	--	--	--	--
CARÁ	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
TOMATE	KG	90	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09
COUVE	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
GERIMUM	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
CEBOLA	KG	90	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09
CENOURA	KG	90	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09
FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	KG	380	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38
FRANGO (PEITO)	KG	380	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38
OVO	UND	1520	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152
BOLO	KG	45	-	-	-	-	-	-	11	11	11	12
POLPA DE FRUTAS (ACEROLA)	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
POLPA DE FRUTAS (MANGA)	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
POLPA DE FRUTAS (CAJÚ)	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
POLPA DE FRUTAS (GOIABA)	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUÍS DE S. FALCÃO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	240	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
MARACUJÁ	KG	115	11,5	11,5	11,5	11,5	11,5	11,5	11,5	11,5	11,5	11,5
BANANA PACOVAM	KG	195	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5
MILHO VERDE	KG	150	--	--	--	--	150	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	120	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
BATATA DOCE	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
FEIJÃO VERDE	KG	140	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
CAJÚ	KG	80	20	20	--	--	--	--	--	--	20	20
ABACAXI	KG	160	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
MELANCIA	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
COENTRO	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
PIMENTÃO	KG	45	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5
CEBOLINHA	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
MAMÃO HAVAI	KG	250	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
ACEROLA	KG	210	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
GOIABA	KG	160	--	53	--	53	54	--	--	--	--	--
CARÁ	KG	80	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08
TOMATE	KG	75	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
COUVE	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
GERIMUM	KG	80	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08
CEBOLA	KG	70	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07
CENOURA	KG	70	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07
FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	KG	240	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
FRANGO (PEITO)	KG	240	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
OVO	UND	960	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96
BOLO	KG	35	-	-	-	-	-	-	08	09	09	09
POLPA DE FRUTAS (ACEROLA)	KG	80	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08
POLPA DE FRUTAS (MANGA)	KG	80	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08
POLPA DE FRUTAS	KG	80	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
 CNPJ: 08.924.813/0001-80

(CAJÚ)												
POLPA DE FRUTAS (GOIABA)	KG	80	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAÇON L. DE FRANÇA

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	390	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39
MARACUJÁ	KG	190	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
BANANA PACOVAM	KG	300	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
MILHO VERDE	KG	230	--	--	--	--	230	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	195	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20
BATATA DOCE	KG	340	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
FEIJÃO VERDE	KG	310	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31
CAJÚ	KG	150	37.5	37.5	--	--	--	--	--	--	37.5	37.5
ABACAXI	KG	235	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5	23.5
MELANCIA	KG	340	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
COENTRO	KG	35	04	04	04	04	04	03	03	03	03	03
PIMENTÃO	KG	45	05	05	05	05	05	03	03	03	03	03
CEBOLINHA	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
MAMÃO HAVAI	KG	300	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
ACEROLA	KG	260	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
GOIABA	KG	235	--	78	--	78	79	--	--	--	--	--
CARÁ	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
TOMATE	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
COUVE	KG	35	04	04	04	04	04	03	03	03	03	03
GERIMUM	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
CEBOLA	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
CENOURA	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	KG	390	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39
FRANGO (PEITO)	KG	390	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39
OVO	UND	1560	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156
BOLO	KG	50	-	-	-	-	-	-	13	13	12	12
POLPA DE FRUTAS (ACEROLA)	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
POLPA DE FRUTAS (MANGA)	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

POLPA DE FRUTAS (CAJÚ)	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
POLPA DE FRUTAS (GOIABA)	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EUGÊNIO DE S. FALCÃO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	210	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
MARACUJÁ	KG	65	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5
BANANA PACOVAM	KG	160	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
MILHO VERDE	KG	130	--	--	--	--	130	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	95	10	10	10	10	10	09	09	09	09	09
BATATA DOCE	KG	170	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
FEIJÃO VERDE	KG	110	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
CAJÚ	KG	50	12.5	15	--	--	--	--	--	--	15	15
ABACAXI	KG	135	21	12.5	--	--	--	--	21	--	12.5	12.5
MELANCIA	KG	170	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
COENTRO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
CEBOLINHA	KG	15	02	02	02	02	02	01	01	01	01	01
MAMÃO HAVAÍ	KG	230	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
ACEROLA	KG	180	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
GOIABA	KG	135	--	45	--	45	45	--	--	--	--	--
CARÁ	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
TOMATE	KG	25	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5
COUVE	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
GERIMUM	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
CEBOLA	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
CENOURA	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	KG	190	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
FRANGO (PEITO)	KG	190	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
OVO	UND	760	76	76	76	76	76	76	76	76	76	76
BOLO	KG	15	-	-	-	-	-	-	04	04	04	03
POLPA DE FRUTAS (ACEROLA)	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

POLPA DE FRUTAS (MANGA)	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
POLPA DE FRUTAS (CAJÚ)	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
POLPA DE FRUTAS (GOIABA)	KG	30	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AUGUSTO G. DA COSTA

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	230	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
MARACUJÁ	KG	60	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
BANANA PACOVAM	KG	180	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
MILHO VERDE	KG	130	--	--	--	--	130	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	115	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12
BATATA DOCE	KG	190	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
FEIJÃO VERDE	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
CAJÚ	KG	70	17.5	17.5	--	--	--	--	--	--	17.5	17.5
ABACAXI	KG	155	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5
MELANCIA	KG	190	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
COENTRO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
CEBOLINHA	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
MAMÃO HAVAI	KG	250	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
ACEROLA	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
GOIABA	KG	155	--	51	--	52	52	--	--	--	--	--
CARÁ	KG	70	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07
TOMATE	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
COUVE	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
GERIMUM	KG	70	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07
CEBOLA	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
CENOURA	KG	50	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	KG	230	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
FRANGO (PEITO)	KG	230	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
OVO	KG	920	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92
BOLO	KG	25	-	-	-	-	-	-	06	06	06	07
POLPA DE FRUTAS	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

(ACEROLA)												
POLPA DE FRUTAS (MANGA)	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
POLPA DE FRUTAS (CAJÚ)	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
POLPA DE FRUTAS (GOIABA)	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04

CRECHE MENINO JESUS

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	320	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
MARACUJÁ	KG	60	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
BANANA PACOVAM	KG	280	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
MILHO VERDE	KG	150	--	--	--	--	150	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	110	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
BATATA DOCE	KG	280	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
FEIJÃO VERDE	KG	100	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
CAJÚ	KG	65	16	16	--	--	--	--	--	--	16	17
ABACAXI	KG	150	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
MELANCIA	KG	280	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
COENTRO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	35	04	04	04	04	04	03	03	03	03	03
CEBOLINHA	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
MAMÃO HAVAÍ	KG	220	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
ACEROLA	KG	200	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
GOIABA	KG	150	--	50	--	50	50	--	--	--	--	--
CARÁ	KG	65	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5	6.5
TOMATE	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
COUVE	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
GERIMUM	KG	65	07	07	07	07	07	06	06	06	06	06
CEBOLA	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
CENOURA	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	KG	220	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
FRANGO (PEITO)	KG	220	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
OVO	UND	880	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88
BOLO	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

POLPA DE FRUTAS (ACEROLA)	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
POLPA DE FRUTAS (MANGA)	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
POLPA DE FRUTAS (CAJÚ)	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
POLPA DE FRUTAS (GOIABA)	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04

E.E.E.F. PREFEITO ANTONOR LOPES FALCÃO

PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	QTDE MÊS FEVEREIRO	QTDE MÊS MARÇO	QTDE MÊS ABRIL	QTDE MÊS MAIO	QTDE MÊS JUNHO	QTDE MÊS JULHO	QTDE MÊS AGOSTO	QTDE MÊS SETEMBRO	QTDE MÊS OUTUBRO	QTDE MÊS NOVEMBRO
MACAXEIRA	KG	320	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
MARACUJÁ	KG	60	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
BANANA PACOVAM	KG	265	27	27	27	27	27	26	26	26	26	26
MILHO VERDE	KG	140	--	--	--	--	140	--	--	--	--	--
COCO SECO	KG	115	12	12	12	12	12	11	11	11	11	11
BATATA DOCE	KG	280	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
FEIJÃO VERDE	KG	130	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
CAJÚ	KG	95	23	23	--	--	--	--	--	--	24	25
ABACAXI	KG	155	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5	15.5
MELANCIA	KG	280	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
COENTRO	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
PIMENTÃO	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
CEBOLINHA	KG	20	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
MAMÃO HAVAI	KG	250	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
ACEROLA	KG	220	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
GOIABA	KG	155	--	51	--	52	52	30	--	--	--	--
CARÁ	KG	95	9.5	9.5	9.5	9.5	9.5	9.5	9.5	9.5	9.5	9.5
TOMATE	KG	60	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
COUVE	KG	25	03	03	03	03	03	02	02	02	02	02
GERIMUM	KG	95	09	09	09	09	09	10	10	10	10	10
CEBOLA	KG	60	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
CENOURA	KG	60	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	KG	230	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
FRANGO (PEITO)	KG	230	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
OVO	UND	920	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

BOLO	KG	30	-	-	-	-	-	-	07	07	08	08
POLPA DE FRUTAS (ACEROLA)	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
POLPA DE FRUTAS (MANGA)	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
POLPA DE FRUTAS (CAJÚ)	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
POLPA DE FRUTAS (GOIABA)	KG	40	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Número de alunos

ESCOLAS	ENSINO FUNDAMENTAL/Nº DE ALUNOS
E.M.E.F. Antonio Aurélio T. de Carvalho	514
E.M.E.F. Américo Falcão	738
E.M.E.F. Juvêncio Coelho	145
E.M.E.F. Otto Illi	313
E.M.E.F. Elinora Dornelas	338
E.M.E.F. Gilberto Inácio	196
E.M.E.F. Luis de S. Falcão	93
E.M.E.F. Maçon L. de França*	85
E.M.E.F. Eugênio de S. Falcão	88
E.M.E.F. Augusto G. da Costa*	75
E.M.E.F. Antenor L. Falcão	208
TOTAL	2.897

*Creche Jesus Menino: **104 alunos.**

* Escolas que funcionam em horário integral.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Anexo 1

Obs: Número de alunos da Creche Jesus menino: 97



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

DETALHAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO POR PRODUTO/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

CARDÁPIOS DAS ESCOLAS A SEREM SEGUIDOS SEGUNDO A SAZONALIDADE DOS ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR/2021.

- 1- ARROZ BRANCO, COUVE REFOGADA, MACAXEIRA FRITA E PEIXE AO COCO.
- 2- BISCOITO E LEITE COM ACHOCOLATADO.
- 3- CUSCUZ COM FRANGO REFOGADO E SUCO DE FRUTAS.
- 4- BATATA DOCE EM RODELAS, ARROZ COM CENOURA E CARNE MOÍDA.
- 5- PURÊ DE GERIMUM, ARROZ REFOGADO E FRANGO FRITO.
- 6- MACARRONADA DE CARNE MOÍDA E PROTEÍNA DA SOJA.
- 7- SOPA DE CARNE COM LEGUMES.
- 8- SOPA DE FEIJÃO COM CARNE E LEGUMES.
- 9- ARROZ DOCE COM CANELA.
- 10- ARROZ COM CENOURA E FÍGADO ACEBOLADO COM LEGUMES.
- 11- CUSCUZ COM ÍSCA DE FÍGADO AO MOLHO E SUCO DE FRUTAS.
- 12- VITAMINA DE BANANA E BISCOITO.
- 13- CANJICA.
- 14- MINGAU DE CREMOGEMA COM BISCOITO.
- 15- RIZOTO DE FRANGO COM LEGUMES.
- 16- CANJA DE GALINHA.
- 17- MANGUZÁ.
- 18- RUBACÃO (FEIJÃO VERDE) COM FRANGO DESFIADO E FRUTA.
- 19- ESTROGONOFE DE FRANGO COM ARROZ E BATATINHA COM CENOURA EM CUBOS.
- 20- BOLO COM SUCO DE FRUTAS.
- 21- PÃO COM QUEIJO E SUCO DE FRUTAS.
- 22- CURAL.
- 23- VITAMINA DE MAMÃO COM BISCOITO.
- 24- CARÁ/MACAXEIRA OU BATATA DOCE COM CHARQUE OU CARNE COZIDA OU FRANGO AO MOLHO.
- 25- FEIJÃO PRETO COM ARROZ BRANCO, COUVE REFOGADA E FRANGO ASSADO.
- 26- PIRÃO, CARNE COZIDA, ARROZ SIMPLES E LEGUMES COZIDOS.
- 27- CUSCUZ COM OVOS E SUCO DE FRUTAS.
- 28- CACHORRO QUENTE COM SUCO DE FRUTAS.
- 29- FEIJÃO COM CHARQUE, ARROZ REFOGADO, FAROFA DE CUSCUZ COM LEGUMES E PEIXE FRITO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

OBS: As frutas serão oferecidas semanalmente de acordo com a sazonalidade local. (Mamão, banana, maracujá, acerola, melancia, goiaba, caju, abacaxi).

Kaline Arruda Rolim
Nutricionista CRN 4207